



Câmara Municipal de Inácio Martins

ESTADO DO PARANÁ



ATA N.º 033/2024

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZESSEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Ata da Trigésima Sessão Ordinária, Quarto Período da Legislatura 2021-2024, realizada no horário regimental do dia dezesseis de setembro de 2024, com a presença de todos os vereadores. Iniciando o **EXPEDIENTE** nos termos do Artigo 159 do Regimento Interno foi aberto o processo de discussão e votação da Ata de n.º 032/2024 da Sessão Ordinária do dia nove de setembro, a qual foi aprovada sem ressalvas com todos os votos favoráveis. Não havendo matérias a serem apresentadas e sem vereadores inscritos para o uso da **TRIBUNA** iniciou-se a **ORDEM DO DIA** desta sessão com o primeiro turno de votação do Projeto de Resolução n.º 003/2024 - "Altera a redação do caput do Artigo 296 e seus §§ parágrafos 1.º ao 4.º; acrescenta os incisos I e II ao § 2.º do mesmo artigo e cria os parágrafos 5.º e incisos I a III; 6.º; 7.º e 8.º; acrescenta o Artigo 296-A e §§ 1.º e 2.º e o Artigo 296-B; altera o caput do Artigo 297 suprimindo os incisos I ao V, acrescentando os §§ 1.º ao 3.º, e acrescenta o Artigo 297-A à Resolução n.º 04/2013, Regimento Interno da Câmara Municipal, de Inácio Martins", adequando o Regimento Interno para a nova forma de apreciação das Contas do Poder Executivo Municipal a partir do Exercício 2022, estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a leitura do projeto e da respectiva Exposição de Motivos o Presidente colocou o mesmo em discussão e votação, que sem receber comentários obteve todos os votos favoráveis. Considerando o quórum de maioria absoluta para aprovação do Projeto de Resolução o Presidente também manifestou seu voto favorável, declarou o mesmo aprovado em primeiro turno e determinou seu retorno para o segundo turno de votação na próxima sessão ordinária. Concluída a votação e sem vereadores inscritos para a **EXPLICAÇÃO PESSOAL** foi encerrada a presente Sessão e convocada nova Sessão Ordinária para o dia vinte e três de setembro no horário regimental, ficando lavrada a presente Ata que após lida, achada de conformidade e aprovada foi assinada pelos vereadores presentes.